

**DECRETO Nº 1501/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.
DECLARA ARRECADADO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE
JUQUIÁ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, diploma que por seus arts. 64, parágrafos e 65 prevê a possibilidade legal da arrecadação de imóvel abandonado em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio, declarando o imóvel como vago;

*Considerando o interesse na arrecadação do imóvel denominado Capuava dos Ferreiras, remanescente da transcrição nº 341, do Registro de Imóveis da Comarca de Juquiá, em nome de **JOÃO DA SILVA**;*

Considerando que no curso do Processo Administrativo nº 1.704/18, foram feitas as devidas notificações via EDITAL com ampla divulgação na imprensa, sem qualquer manifestação, o que nos termos do parágrafo 3º, do art. 64, da Lei Federal nº 13.465/2017 permite interpretar como concordância com a arrecadação;

Considerando ainda, a intenção formal deste Executivo Municipal em utilizar a área, conforme disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DECLARADO ARRECADADO em favor do Município de Juquiá** o remanescente do imóvel objeto da transcrição nº 341, de datada de 07/06/1971, do Cartório de Registro de Imóveis

de Juquiá/SP, ali constando pertencer a **JOÃO DA SILVA**. A destinação do imóvel arrecadado será utilizado conforme disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Após, uma vez publicado o presente Decreto, deverá ser imediatamente providenciado o necessário para que o Cartório de Registro de Imóveis de Juquiá proceda com a averbação, na citada Matrícula do Imóvel, da arrecadação ora declarada em favor do Município de Juquiá.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE MAIO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos